



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 13/2007

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA”

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Modifica-se o parágrafo quinto do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 ...

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizar-se-a anualmente, na última Reunião Ordinária, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente, exceto a eleição e posse da Mesa Diretora do primeiro ano da Legislatura, que se darão nos termos do Artigo 29 da LOM.”

Art. 2º Modifica-se o Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 O Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de 01 ano, sendo vedada a reeleição e recondução para os cargos de Presidente e Vice Presidente nas eleições subsequentes, dentro da mesma Legislatura.”

Art. 3º Modifica-se o Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30 A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que se substituirão nesta ordem.”

Art. 4º Esta Emenda entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de março de 2007.

**PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da Câmara**

**ADELMO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO CÉSAR TEODORO
Secretário